



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.071/2018

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 139/2017

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E RECORTES ELETRÔNICOS DE JORNAL COM FORNECIMENTO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO WEBSITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL, INCLUSIVE TRIBUNAL DE CONTAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME.

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n° 201, no Gabinete do Senhor Prefeito, compareceram as partes entre si, justas e convencionadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.307.595/0001-75, neste ato representado por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, (Representante Legal devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME**, com sede na Rua Ary Barroso n° 82 - Boa Vista - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.414.843/0001-50, por meio de seu Representante Legal, devidamente qualificado no Termo de Ciência e Notificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar, o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme despacho autorizatório de fls.334, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo do contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 12 de julho de 2022.

DO VALOR E DO RECURSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor para a presente prorrogação é de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da verba n° 02.21.01.04.122.0100.2.202.3.3.90.39.00 (4629-PGM).

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA QUARTA- O presente instrumento foi elaborado com fulcro do artigo 57, II da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017,

CLAUDIO LUIS
HOOGEVOONINK:5670
1462987

Assinado de forma digital por
CLAUDIO LUIS
HOOGEVOONINK:56701462987
Dados: 2022.07.05 15:52:07 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 100.071/2018

4° TERMO ADITIVO
Contrato n° 139/2017

artigo 1º, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

CLÁUSULA QUINTA - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente instrumento na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO LUIS
HOOGEVOONINK:56701462987

Assinado de forma digital por CLAUDIO
LUIS HOOGEVOONINK:56701462987
Dados: 2022.07.05 15:52:42 -03'00'

ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA-ME

Testemunhas:

1) _____ 

2) _____

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.